



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2099/2021

APROVADO EM 09/06/2021

SANCIONADA EM 16/06/2021

EMENTA:

Dispõe sobre a inclusão da “Feira do Peixe” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2099/2021

Dispõe sobre a inclusão da “Feira do Peixe” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei Dispõe sobre a inclusão da “Feira do Peixe” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini/RS.

Art. 2º - A Feira do Peixe é realizada anualmente durante a Semana Santa, tendo como local a Praça Inácia Machado da Silveira (Palanque), é organizada pela Associação dos Piscicultores Esperança juntamente com a EMATER.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração